PORTARIA Nº 24/2016 de 04 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre a remuneração do empregado público MARCELO SCUDELER e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA,no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, III da Resolução nº 02/1999 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, pela presente, e

CONSIDERANDO que houve a concessão de reajuste ao empregado através da sentença proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 1859-50/2012 com Trânsito em Julgado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de agosto de 2016, em 39,25% (trinta e nove vírgula vinte e cinco por cento) o salário base do empregado público MARCELO SCUDELER, portador do RG nº 22.149.562-9-SSP-SP e do CPF/MF nº 107.342.808-74,e ocupante do emprego efetivo de Segurança Patrimonial, passando de R$ R$ 1.630,26 (um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) para R$ 2.270,14 (dois mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos), em cumprimento à determinação judicial.

Parágrafo Único. O reajuste de 39,25% que trata o presente artigo é decorrente da sentença judicial proferida nos autos da Ação Trabalhista nº1859-50/2012, que tramitou pela Vara da Justiça do Trabalho de Tietê, com trânsito em julgado em 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O reajuste concedido ao empregado público, decorrente de sentença judicial transitada em julgada, incorporará ao salário base do empregado para todos os efeitos legais, passando a compor a sua remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2016.

NILSO VENTRIS
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO ROSSI
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

VICENTE DI SANTI FILHO
2º Secretário